



LEI ORDINÁRIA Nº 2077

de 05 de novembro de 2008

**"Declara de Utilidade Pública Centro de "Equoterapia ODILZA
MIRANDA DE BARROS", e dá outras providências".**

*A Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República
Federativa do Brasil, Aprova a presente Lei.*

Art. 1º..

*Declara de Utilidade Pública a Associação Centro de Equoterapia "Odilza
Miranda de Barros".*

Art. 2º..

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.*

Sala das Sessões, em 05 de Novembro de 2.008.

Mohamad A.R. Abdallah Presidente

Lei Ordinária Nº 2077/2008 - 05 de novembro de 2008

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em